

ALEXANDRE JEAN DAOUN
COORDENAÇÃO

CRIMES FALIMENTARES

DE ACORDO COM A LEI Nº 11.101/2005



ALEXANDRE JEAN DAOUN
ANTONIO EDUARDO CONSALVO
ANTONIO PAULO C. O. SILVA
FÁBIO BONINI SIMÕES DE LIMA
ITALO MORELLE
JACQUELINE DO PRADO VALLES
RICARDO ANTONIO ANDREUCCI
RICARDO BERENGUER
RODRIGO DALL'ACQUA
RONY VAINZOF

QUARTIER LATIN

Resumo de Crimes Falimentares de Acordo com a Lei No. 11.101/2005

A Lei 11.1/05 persistiu em conceituar as interdições impostas ao falido sendo efeitos da condenação, muito embora a Constituição Federal preceitue que a suspensão ou interdição de direitos são espécies de penas.

Por força constitucional, deve-se conceber os ditos efeitos da condenação como verdadeiras penas restritivas de direitos, que devem, portanto, ser aplicadas em substituição às penas privativas de liberdade, e nunca cumulativamente.

- Rodrigo Dall' Acqua

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)